

**DIA DO AGRICULTOR****Agricultura Familiar de Paranacity  
parabeniza todos os profissionais do Brasil**

O homem e a mulher da Agricultura Familiar de Paranacity e todos os órgãos ligados ao setor agrícola tem o prazer de parabenizar os agricultores do Brasil pelo seu dia, 28 de julho!

A Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook, agradece: "Caminhamos lado a lado com esses profissionais que trabalham para mudar a realidade do Brasil. Semeando, cultivando e colhendo, os re-

sultados são mais expressivos a cada dia e o nosso papel é difundir essas informações para cada canto do país e do mundo. Que a cada nova conquista, possamos estar sempre juntos".

Página 3

**Em breve Florai terá Parque Ecológico**

Um local de lazer e esportes, com infraestrutura necessária para bem atender a população e visitantes



O Parque Ecológico de Florai geograficamente localiza-se na Bacia da Nascente do Ribeirão Paranhos, com frente para as Ruas Aurélio Damião e Rua Projetada B

Anexo aos conjuntos habitacionais, Evaristo Ponchio, José Ratti e Nova Florai, onde moram aproximadamente 300 famílias, e com novo projeto habitacional nas imediações deste futuro Parque.

Esta obra trará beleza aquela região, valorizando imóveis, e fazendo acontecer momentos de encontros de famílias.

O plano de trabalho está sendo realizado, na primeira etapa, a limpeza e aterramento do terreno, onde será o estaciona-

mento, quadra de areia, academia de terceira idade, parque infantil e academia de jovens e adultos.

Ainda nesta mesma etapa, será fechado com alambrado, viabilizado a pista de caminhada com iluminação em todo parque. Esta obra está sendo realizada com recursos financeiros através de convênio junto ao Ministério do Turismo, com a emenda Parlamentar do então deputado federal Ricardo Barros, atual Ministro da Saúde, no valor de R\$ 405.000,00

(quatrocentos e cinco mil reais). A vice prefeita Edna Contin, presente no local, e também o prefeito Fausto Herradon, disseram que será uma grande obra de interesse comunitário, que o envolvimento do executivo, do legislativo (através dos nobres vereadores), e a liberação de recursos federais, foram de suma importância na concretização deste sonho, para finalizar comentou que esta obra irá trazer momentos de lazer à população e visitantes.

**E.E.B.M.E Rafael da Costa de Itaguajé conquista Bicampeonato no futsal**

Nesta quinta-feira chegou ao fim as modalidades coletivas dos Jogos Escolares do Paraná Fase Final categoria A na cidade de Apucarana.

Nesses jogos o Colégio Nobel de Paranavai conquistou a medalha de bronze no futsal dos JEP'S. No entanto, o grande destaque das modalidades coletivas foi a E.E.B.M.E Rafael da Costa de Itaguajé que conquistou o título de campeã na modalidade

de futsal masculino categoria atletas com deficiência.

A Escola Rafael da Costa conquistou assim o bicampeonato consecutivo nos Jogos Escolares do Paraná, depois da vitória contra a forte equipe de Sarandi. Os Jogos Escolares do Paraná são promovidos pelo Governo do Estado, por meio das Secretarias do Esporte e Turismo e da Educação, com apoio do município de Apucarana.

**Entrega da nova viatura da Policia Militar de Santo Inácio**

A Comunidade de Santo Inácio comemora mais um avanço na política de Segurança Pública do município. Com as presenças do Major Cardoso, do Tenente Ribeiro, dos Sargentos De Paula e Xavier; dos Soldados Michel, Tilhaque, Santana, Fávoro, Vinícius, Nelson e Éder, foi entregue uma nova viatura policial, totalmente nova.

É mais uma demonstração da atuação do Estado nas ruas e em todo município, dando mais tranquilidade à população e afastando a criminalidade, com certeza diminuindo a ação de marginais.

Esta nova viatura representa prioritariamente melhores condições de trabalho aos policiais, que tanto esforço tem dedicado para manter a ordem e paz social em nosso município.

Na ocasião, o Prefeito Júnior Venceslau fez questão de fazer um agradecimento aos policiais militares, que sempre estão prontos a defender os cidadãos e cidadãs de Santo Inácio e que somente com melhores condições de trabalho a eles oferecidas é que melhores resultados podem ser obtidos. Lembra que atualmente, Santo Inácio vive uma realidade de

relativa paz, graças a Deus e ao trabalho dos policiais militares, que dedicam seu tempo e muitas vezes até colocando a própria vida em risco. Mesmo deixando claro que existem muitos desafios e que todos os dias se faz necessário que estejam atentos para que haja uma boa conduta e paz social para todos.

O Prefeito Júnior também agradeceu a sua equipe e todos servidores locais, ao Governador do Estado, ao Deputado Estadual Tiago Amaral, a Câmara de Vereadores e desejou prosperidade a toda comunidade de Santo Inácio.

**Ministério Público participa de reunião do Conselho Municipal de Saúde em Itaguajé**

O Promotor de Justiça Eduardo Henrique Germano, titular da 2ª Promotoria de

Justiça da Comarca de Colorado participou da reunião do Conselho Municipal de Saúde

de Itaguajé, realizada no dia 12 do corrente, na Câmara de Vereadores às 9 horas da manhã,

com a presença de Vereadores e membros do Conselho de Saúde, além de outras autoridades civis e religiosas.

Durante o encontro foram discutidas algumas questões relacionadas à saúde pública do município e os balancetes do conselho do primeiro semestre de 2017.

Segundo o Promotor Eduardo, o Ministério Público tem acompanhado os trabalhos do Conselho de Saúde, tendo em vista a importância

do controle social do SUS como forma de fiscalização das políticas públicas em saúde, esclarecendo dúvidas, funções e atribuições do conselho municipal de saúde junto da sociedade para melhoria dos serviços na área da saúde.

Disse que a promotoria se colocará à disposição para trabalhar junto ao conselho e a secretaria de saúde para dar melhor qualidade de vida os munícipes, especialmente aos que mais

necessitam e que possam estar em situação de risco.

A presidente do Conselho Sandra Rodrigues Camargo agradeceu a presença de todos dizendo que o conselho é o conjunto de pessoas por um ideal, agradeceu o Promotor Eduardo por ter se colocado a disposição nesse dia, que a contribuição dele ao conselho foi de suma importância para desenvolver o trabalho que o conselho vem realizando ao município.

**Kung Fu traz Medalhas de Ouro para Colorado no XXI Campeonato Paranaense de KUNG FU WUSHU SAN-DA**

Realizado no último domingo, dia 23 de Julho na cidade de Londrina, o XXI Campeonato Paranaense de Kung Fu Wushu e San-Da com diversos atletas de várias modalidades do Kung Fu e do San-Da disputando vaga para o Campeonato Brasileiro.

O município de Colorado foi representado pela Escola Wu Chun Tao de Kung Fu do Professor Luciano dos Santos que foi técnico da equipe durante as competições e que obtiveram bons resultados em suas modalidades. Na categoria tradicional de Kung Fu: O atleta Anderson Leandro ganhou duas 02 medalhas de Ouro e 02 medalhas de prata; a atleta Tamires Dantas

ganhou duas 02 medalhas de Ouro na modalidade em San-Da (luta de contato); o atleta David Paiva ganhou uma medalha de Prata e o Atleta Moises Munhoz ganhou uma medalha de Ouro.

No total de 08 medalhas para a Equipe de Colorado, com o professor Luciano sendo homenageado pelo presidente da Federação Paranaense de Kung Fu com medalha Honra Mérito por sua participação como chefe da delegação da equipe. Premiações se aproximam, graças aos patrocínios que valorizam Kung Fu modalidade em que os bônus pelas conquistas são iguais aos demais esportes.

Os montantes pagos pelos patrocinadores como: Gervagás - Mundo das Cores Tintas - Materiais de Construções Valério - JR Motos - Gráfica do Tio - Supermercado Celeiro - Nanda Modas - Montanini Caldeiras e Montagens Industrial - Laboratório Santa Helena - Colorseg Seguros e os vereadores Vândir Villegas - Marcelo Higino e Leonardo Zanardi, todos, investindo não em sonho, mas para um futuro destes atletas, além de estarem fortalecendo o nome de Colorado. É bom lembrar que este é um direito adquirido pela entidade que está em dias com suas obrigações estatutárias, e estar presente em campeonatos no

Paraná, por este motivo é possível receber ajuda, pois a Escola Wu Chun Tao de Kung Fu de Colorado é reconhecida nacionalmente.

Segundo o professor Luciano que foi homenageado pela Federação Paranaense de Kung Fu: "Os bons resultados obtidos em Londrina à continuar este empenho, muito em breve, queira DEUS, Colorado poderá conquistar também o direito de sediar aqui uma fase destas disputas, recebendo aqui um universo de atletas muito grande de todo o Brasil o que ajudará ainda mais consolidar o Kung Fu como um dos esportes mais praticados em nossa Colorado".



VC DE COLORADO/PR-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO P/ presente, faz saber a todos que serão leiloados os bens, c/ segue: 1º Leilão, dia 14/08/17, a partir das 13h, p/ preço igual/sup. à avaliação; 2º Leilão, dia 28/08/17, a partir das 13h, p/ maior lance, exceto vil (inf. a 50% da avaliação). Local: Fórum, R. Rafaini Pedro, 41. 01) Proc.: 0000661-48.2014.8.16.0072 de Banco do Brasil S/A contra Antonia Elizangela Gomes Oliveira e Sonia Terezinha Seleguin Monteiro. Bens: 01) Lt. de terras rural 251-A, originado da subd. do It. 251, c/ 24,20ha, na Gleba Colônia Zacarias de Gois, Santo Inácio/PR. Bens.: Imóvel c/ plantação de mandioca de aprox. 05 alq. paulista e o restante formado em pasto, CRI local nº 14.852, R\$ 703.024,04; 02) Área de terras c/ 425m², frente p/ Rua 05, Bens.: Imóvel consta construção em alv, nº 167, c/ aprox. 256m² de área construída, CRI local nº 3.342, R\$ 408.959,13; 03) Lt. de terreno urb. 02-Parte, da Ala D, c/ 500m², R. Vereador Araldo Cordeiro, Santo Inácio/PR. Bens.: S/ o imóvel, construção coml., em alv., de aprox. 241,56m², CRI local nº 17.461, R\$ 393.693,46. Total R\$ 1.505.676,63. Ônus: 01) Hipoteca ao Banco do Brasil S/A. 02) Proc.: 0001398-51.2014.8.16.0072 de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo-Sicredi União PR/SP contra Pontal Materiais de Construção Ltda.-ME, Rubem Coimbra Amorim e Tatiani Candarola Amorim. Bens: 01) Lt. de terreno urb. 12, qd. 17, c/ 918,75m², R. São Paulo, 161, Itaguajé/PR. Bens.: Imóvel c/ casa em alv. de 500m², CRI local nº 17.614, R\$ 997.168,98; 02) Área de terras c/ 918,75m², constante da data 03, qd. 17, R. Conde Francisco Matarazzo, 104, Itaguajé/PR. Bens.: Imóvel prédio coml. em alv., c/ 480m²; nos fundos, barracão c/ 100m², CRI local nº 1.724, R\$ 1.682.191,64. Total R\$ 2.579.360,52. Ônus: 01 e 02) Hipotecas a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná-Sicredi União/PR. 03) Proc.: 0003056-81.2012.816.0072 de Art. Petro Com. de Combustíveis Ltda. contra Comércio de Combustíveis Seleguin Ltda. Bens: Lt. de terras rurais 01-F, originado da subd. do It. 01-D, c/ 13.6550 alq. paulista, Colônia Zacarias de Gois, Santo Inácio/PR. Obs.: Imóvel denom. Estância Conquista, c/ terra de boa qualidade (mista). Bens.: Casa de alv.; Casa em madeira, c/ aprox. 100m²; Barracão em alv. de aprox. 156q; Mangueira p/ gado, aprox. 25x25, sendo a parte coberta de aprox. 15x5, CRI local nº 21.689, R\$ 1.229.040,00. Ônus: Hipoteca ao Banco do Brasil S/A; Vínculo de Destinação-Reserva Florestal s/ 13,3221ha, corresp. à 20% do imóvel e Revisão do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal; Protesto contra Alienação de Bens autos 0002723-32.2012.8.16.0072 na VC local. O valor da avaliação será atualizado no dia da praça. Leloeiro: Fabio G. Barbosa, Comissão: Arrematação, 6% da arrematação; Acordo/pgto., 2% da avaliação/acordo, o menor. Se não houver expediente forense nas datas desig., o leilão realizar-se-á no 1º dia útil subsequente. Lances à vista terão pref. s/ parcelados. Se houver lances à vista, os parcelados serão impedidos. Admitir-se-á parcelam., sendo 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30x mensais/sucess., c/ valor mín. de R\$ 1.000,00/cd., acresc. de juros, garantido p/ restrição sobre o próprio bem. Ficam desde logo intimados os executados/repres. legal, das datas acima, se não encontrados pessoalmente, e de que, antes da arrematação/adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ apresentação de quaisquer medidas process. contra os atos expropriatórios será de 10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação. P/ que chegue ao conhecim. de todos, expediu o presente que será public./afx. conf. a Lei, Em, 14/07/17. Aya Sato-Escrivã Judicial

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2º TERMO ADITIVO. ORIGEM TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ. Nº 00.868.608/0001-32 CONTRATADA EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. ADITIVO Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de contrato, de 17.07.17 a 17.07.18. Valor contratual/contrato R\$- 36.931,20 ASSINATURA DATA Florai/PR, 28 de julho de 2017. Marcio Leandro Mendes Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro, CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221 Município: Inajá - Paraná RESOLUÇÃO Nº 013/2017

SÚMULA: APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA AFAL.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 27/07/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE: Art. 1º Aprovar as alterações no PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA AFAL, apreciado e aprovado em plenária realizada no dia 27 de julho de 2017. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Inajá, 27 de julho de 2017. Cleide Lopes Presidente do CMAS

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB40 EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Paranaity, Paraná, através de seu Presidente, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, convoca por este EDITAL, todos os filiados ao PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, em dia com suas obrigações partidárias, para participar do Congresso Municipal, que será realizado no dia 08 de mês de Agosto de dois mil e dezoito (2017), a partir das 18:00 horas com encerramento as 21:00 horas do respectivo dia, na Rua Emílio de Menezes, nº 621, Bairro Centro, nesta cidade, para deliberar sob a seguinte

ORDEM DO DIA a) Eleição do Diretório Municipal; b) Eleição do Conselho de Ética e Fidelidade Partidária c) Eleição do Conselho Fiscal d) Eleição dos Delegados do Partido ao Congresso Estadual e) Assuntos gerais. Paranaity (PR) 28 de Julho de 2017. ROMILDO ALVES DA SILVA Presidente Municipal do PSB.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro, CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221 Município: Inajá - Paraná RESOLUÇÃO Nº 004/2017

SÚMULA: PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR 2017/2018.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 26/07/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017/2018, aprovado em plenária realizada no dia 26 de julho de 2017. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Inajá, 26 de julho de 2017. Vanessa da Silva Presidente do CMDCA

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (LIQUIDADAS (a), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)), DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II). Includes sub-totals for Despesa com Pessoal and Despesa Líquida com Pessoal.

Table with columns: VALOR, % SOBRE A RCL. Includes RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V), RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIII + IIII), LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0,95 % V) (artigo 22 da LRF), LIMITE PREVIDENCIAL (VIII) = (0,90 % V) (artigo 22 da LRF).

SEBASTIÃO ARAUJO FERREIRA PRESIDENTE, ANDERSON FERREIRA SANTOS CONTADOR, VALDIRENE GIACOMINI DIRETORA GERAL, CAMILA AZEVEDO PÁMIO CONTROLE INTERNO.

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 35/2017 - Processo Licitatório nº. 97/2017, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES, constante no anexo I deste edital (Termo de Referência). Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos com os credenciamentos até às 08:45:00 horas, do dia 11 de Agosto de 2017, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 27 de Julho de 2017. ALESSANDRO SILVA FERREIRA Pregoeiro do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação por REGISTRO DE PREÇO na modalidade Pregão Presencial nº. 34/2017 - Processo Licitatório nº. 96-2017, do tipo Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos com os credenciamentos até às 13:45 horas, do dia 10 de Agosto de 2017, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 27 de Julho de 2017. ALESSANDRO SILVA FERREIRA Pregoeiro do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 33/2017 - Processo Licitatório nº. 95-2017, do tipo menor preço por lote, conforme especificado no Edital, com LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICÍPIO, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos com os credenciamentos até às 08:45 horas, do dia 10 de Agosto de 2017, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra. Itaguajé, 27 de Julho de 2017. ALESSANDRO SILVA FERREIRA Pregoeiro do Município.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através do Excmo. Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.866/93, suas alterações, torna público a abertura do presente chamamento público até 31 de Dezembro de 2017, para credenciamento de Empresa Jurídica para a contratação de profissional em enfermagem para execução de serviços junto ao Hospital Municipal Dr. Gregório Thelekian, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Departamento de Saúde, mediante as condições estabelecidas na íntegra do Instrumento de Chamamento.

Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados por escrito, via e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, CEP 87.650-000, Fone(44) 3465.1299. Cruzeiro do Sul - PR. 28 de Julho de 2017. Ademir Milton Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº010/2017

Súmula: Composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês - Paraná. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 364/2014 de 07 de Novembro de 2014, considerando a deliberação plenária realizada em 27 de Julho de 2017.

RESOLVE: Art. 1º - Instituir a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês: Presidente: Marcela Aparecida Silva de Souza Vice-Presidente: Maria Aparecida Moreira 1ª Secretária: Pâmela Lara Colavite Candido Respeitosos Membros/Titulares: Gláucia Aparecida Goês Guimarães, Rosa Aparecida Pesce, Pâmela Lara Colavite Cândido, Escarnação Santiago Serafim Marcos Antonio Camponês Silvana Henrique da Silva Rosângela Candido Rodrigues.

Respeitosos Membros/Suplentes: Luiza Aparecida de Lima, Claudia Inácio de Jesus, Ângelo Pedro Mota Pinto, Marcela Aparecida Silva de Souza, Silvana Monteiro de Oliveira, Cleide Constantino, Maria Aparecida da Silva Lima, Maria Aparecida da Conceição Vieira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Inês, 27 de Julho de 2017. Marcela Apª Silva de Souza Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

DECISÃO

PREGÃO Nº 36/2017 PROCESSO ADM. 09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ÉTICOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indtco

Vistos, etc. Acólho o Parecer Jurídico, Revogando o EDITAL e por conseguinte cancelando o ato designado para 27/07/2017, expedindo-se o necessário, com providências no sentido de dar seguimento ao novo certame com urgência.

PR. Paço Municipal, 26 de julho de 2017. Silvano Lopes Ferreira Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017- PMO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 10/08/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópia do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591. Ourizona/PR, 28 de julho de 2017. MÃRCIA SCHNAIDER Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017- PMO

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 10/08/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópia do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591. Ourizona/PR, 28 de julho de 2017. MÃRCIA SCHNAIDER Presidente da CPL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Caii, Distrito de Alto Alegre: Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá: Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Auto Posto Sede Alvorada II, Ourizona: Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Paranaity: Lanchonete do Roberto, Panificadora Primor, Paranaipoema: Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni, Santa Inês: Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí: Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor: Auto Posto Garoto, Panificadora Uniflor, Lanchonete e Restaurante O Caseiro, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade: Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornalregional@homenet.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata, Lucias de Redação: Durea Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcideu Odair Polo - Colorado Antonio Vitoret - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavai Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

## Paranacity promove Encontro da Agricultura Familiar no Dia do Agricultor

O Dia do Agricultor (28 de Julho) foi comemorado em Paranacity com o Encontro da Agricultura Familiar, na AFUSA, com atividades, palestras e um belo jantar oferecido pelos promotores do evento: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, FETAEP em parceria com a EMATER e a Secretaria de Agricultura, com patrocínio do SENAR.

Na abertura, a mesa foi composta com a Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook; Vice-Prefeito, Rodolfo Vismara; Vereadora Rosa Yamamoto; Secretário de Agricultura, José Pedro Salomão; Representante do Governo Estadual, Carlos Augusto Del Ducca e pela FETAEP, Ilton Irineu da Silva.

Os discursos se iniciaram com Ilton Irineu, falando da parceria entre os órgãos que promovem anualmente este encontro, sob o comando do SENAC, um trabalho de muitos, celebrando assim o dia de todos que tiram do campo o seu sustento e da sua família, produzindo ali-

mentos, gerando empregos e riquezas para nosso País.

O Secretário Municipal, José Pedro Salomão recorda a todos a importância de todos terem a informação, porque cada ano que passa, as coisas mudam e é necessário ter o conhecimento das novas técnicas que sempre surgem, para a melhoria da produção agrícola.

A Prefeita Sueli lembra a importância do encontro para que toda comunidade rural obtenha novas técnicas e se compromete a estar junto para a realização do que há de melhor para quem atua no campo. Lembra que há mais de 50 anos, as culturas eram algodão, café e depois foram surgindo outras culturas, sendo atualmente, com destaque, o urucum a principal cultura do município, considerado Capital Paranaense do Urucum, inclusive com selo de qualidade conquistado recentemente. Que encontros de qualificação são necessários, não somente para a melhoria no cultivo do urucum, mas



também de outras culturas. Finaliza com a frase: “Se o agricultor não planta, a cidade não come”. Em seguida aconteceram as palestras:

Sistema de produção do cultivo do urucum no Brasil, pela Doutora Eliane

Gomes Fabri.

Cultura do Maracujá, Técnico Agrícola da EMATER, Luciano José Pinheiro. Programa Integrado de Manejo e Conservação do Solo, Engenheiro Agrônomo PROSOLO/EMATER, Carlos

Augusto Del Ducca.

Plano Safra 2017/2018, Engenheiro Agrônomo EMATER, Marcelo Hussar Manfioli. No encerramento do encontro foi servido aos participantes, jantar de um cardápio com produtos natural e local ocasião em que

todos puderam dialogar com os palestrantes, elucidando assim qualquer dúvida que possa ter ficado, uma confraternização que se tornou obrigatória ao final dos encontros que acontecem todos os anos por ocasião do Dia do Agricultor.

## Solidariedade vem de Paranapoema para o Hospital do Câncer de Barretos

HC - Hospital do Câncer de Barretos (SP), está comprovado mais uma vez que é uma das maiores obras da generosidade do brasileiro.

Ali existe, Missão, Visão e Valores. Missão em promover Saúde através de Atendimento Médico Hospitalar qualificado em Oncologia, de forma Humanizada, em Âmbito Nacional, para pacientes do Sistema Único de Saúde, apoiado em Programas de Prevenção, Ensino e Pesquisa.

Visão por ser reconhecido até à nível Internacional pela Excelência na Prestação de Serviços, com Ênfase na Humanização ao Paciente, na Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa em Oncologia. Valor ao Amor, à Humanização,

à Honestidade, à Humildade, na Ética, no Respeito, no Comprometimento, no Trabalho em Equipe, na Gratidão aos Doadores e Responsabilidade Social.

Informação e conhecimento podem salvar vidas! Exemplo dignificante vem de cidades pequenas onde residem pessoas simples e sem destaque, vem exemplos de solidariedade, que demonstram que vale a pena fazer o bem, ser fraterno e todos vivendo num mundo melhor. Assim outro mundo é possível. E a informação é necessária para que isso aconteça.

Um jovem senhor de nome comum, mas raro por suas atitudes, José Aparecido da Silva, ex-atleta profissional conhecido pela alcunha de “UANA”, hoje

comerciante em Paranapoema, onde gerencia o Bar Esportivo, (ponto de encontro nas rodas formadas para se discutir futebol). O Bar Esportivo, que fica na Avenida Paranapoema nº 573 é na verdade a vitrine em acontecimentos na comunidade.

Exemplo nota-se pelas suas prateleiras, verdadeiro acervo de troféus do esporte amador local do saudoso “APEA” e também folders das tradicionais Festas de Rodeio realizadas na cidade. O UANA, recentemente informou-se, lendo em edições deste semanário, matéria sobre juntar lacres de latinhas tanto de refrigerantes como de cerveja, que são encaminhados para o Hospital do Câncer de Barretos, onde se transformam em recursos para dar suporte financeiro.

Desde quando assumiu a direção do Bar Esportivo, UANA vem juntando os lacres, e os doavam ao Hospital de Câncer em Maringá. Mas lendo referida matéria sobre o HCB de Barretos, sensibilizado pelo conteúdo, decidiu de hora em diante enviar para aquela instituição, por ter próximo dele, Coordenadores que fazem esta triagem em prol da causa. UANA, em poucos dias coletou lacres preenchendo 4 garrafas pet de 2 litros, num total de quase 3 quilos as quais foram entregues em Paranacity.

O jovem comerciante UANA nasceu em Teodoro Sampaio (SP) e há 15 anos está em Paranapoema, tendo sido atleta profissional pelo Grêmio Esportivo de Maringá, nos tempos áureos 77 a 90. Sensível ao sofrimento das famílias e dos pacientes que necessitam do HCB questionou nossa reportagem, sobre onde entregar os lacres. Desta forma, estamos apenas cumprindo o dever de integrar “doadores com o HCB” e munidos das garrafas pet procuramos pelo Coordenador do HCB em Paranacity o jovem empresário João Alberto Gomes, que em viagem deixou sua mãe Inês Donizete, responsável para acolher doativos.

Qual foi outra surpresa, em saber que seu irmão Antonio Roberto Bueno (Bar do Roberto) que é casado com Maria Aparecida, (ver foto) também faz a coleta de lacres e mensalmente envia para aquela instituição por seu sobrinho João Alberto.

Ao dialogarmos com Inês, ela, faz questão de dizer que se empenhou na causa, por várias razões, uma delas é que o seu filho sendo responsável pela coordenação do HCB em Paranacity, nada mais justo que ajudá-lo. E com voz tremula, disse que também por ter utilizado aqueles serviços. É impossível não notar em sua fisionomia a felicidade em servir.



Ela que encaminha mensalmente em torno de 10 garrafas pet e também auxilia no recolhimento dos cofrinhos. Em seu depoimento, Inês, afirmou ter necessitado os trabalhos do HCB de Barretos, com o esposo internado por 28 dias e infelizmente não superou a doença e desde então assumiu a missão de ajudar.

Compromisso que segundo ela, seu marido antes de falecer disse querer cumprir, diante do atendimento recebido, comparável aos melhores e de primeiro mundo, desde recep-

cionistas, enfermeiras, médicos, tendo à disposição equipamentos modernos e estadia com alimentação sem custo nenhum para um acompanhante.

Com toda humildade e satisfação de estarmos cumprindo um pouco do nosso dever, reconhecendo nossas limitações, nosso semanário se coloca à disposição de qualquer pessoa que necessitar multiplicar informações para o bem comum. Nossas páginas estão à disposição para que atitudes assim sejam corriqueiras.

## Deputado Federal Leopoldo Meyer é recebido em Paranacity



Pessoa com um passado brilhante na região metropolitana de Curitiba, no município de São José dos Pinhais, onde foi secretário municipal, vereador, prefeito e atualmente exerce o segundo mandato como Deputado Federal Leopoldo Meyer, com votação ascendente, hoje foi recebido em Paranacity na Câmara Municipal, por um grande número de pessoas inclusive de autoridades constituídas como a Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook, o vice-prefeito Rodolfo Vismara, o Presidente

do Legislativo Junior Carlete e os vereadores: Marcos da Calha, Mario Gusman, Rala e Nenca, estes dois correligionários do visitante que é do PSB.

Com o plenário da câmara tomado também por um grande número de simpatizantes do visitante, como presidentes de outros partidos, ex-prefeito, ex-vereadores, dirigentes sindicais, agricultores e servidores. Perguntado sobre seu posicionamento nas próximas votações dia 2 de agosto, adiantou que irá votar contra o relatório, au-

torizando o prosseguimento das denúncias do governo Temer, sendo muito aplaudido.

O Presidente do Legislativo Jês Carlete Júnior deu início ao que podemos chamar de um bate-papo informal, agradecendo a presença de todos e apresentando o Deputado Leopoldo, a quem conhece há pouco tempo, mas tem repassado verbas importantes para o município.

O Vereador Romildo Alves da Silva (Nenca) disse que conheceu O Deputado

Leopoldo por intermédio da servidora da Câmara Municipal Márcia Rugeri que fez os primeiros contatos pela casa, via internet, vendo o trabalho do deputado nos municípios da região da capital e que estava em busca de novos municípios para ampliar sua área de atuação, levou a conhecimento na casa e nós abraçamos esta causa e aí esta, Leopoldo Meyer já demonstrou ser amigo de Paranacity, tendo já destinado R\$ 1.758.000,00; sendo: R\$ 400 mil para o Hospital; R\$ 400 mil para o Complexo Esportivo; R\$ 150 mil, Aparelho de Raio-X; R\$ 150 mil para Equipamentos Hospitalar; R\$ 158 mil para Equipamentos Agrícolas e R\$ 500 mil para dois caminhões pipa caçamba.

A Prefeita Sueli, refere-se ao visitante, como pessoa honrada e digna, que ela conhece a sua trajetória política e o agradece pelo apoio que está concedendo à Paranacity. Agradece a presença dos seus secretários e demais servidores municipais, anunciando que está realizando um trabalho de amizade e com-

promisso com a população em uma parceria muito forte com o Legislativo Municipal, independente de partido político, o seu mandato tendo como maior objetivo o bem estar da população. “As pessoas em primeiro lugar”, da mesma forma como o Deputado Meyer se refere.

O Deputado Leopoldo Meyer agradeceu a recepção e as palavras dos oradores que o precederam, falando da necessidade do conhecimento entre as pessoas e das necessidades que todos possuem. Recorda do seu primeiro contato com o Vereador Nenca e que estabeleceu com ele e os líderes do seu partido (PSB) e que da mesma forma como fez com Paranacity, esteve em todos os municípios paranaenses onde há o PSB constituído, com os representantes tendo nele, um parceiro, mesmo nos municípios onde não obteve um voto sequer.

Com a palavra aberta, um cidadão morador na Vila Silva Jardim, levou a conhecimento do Deputado a situação da Ponte de Concreto sobre o Rio Pirapó, que vem há algum tem-

po impedida para ser utilizada, em razão das chuvas, que abriu uma profunda fenda numa das cabeceiras, ficando intransitável. Ao que a Prefeita Sueli se antecipou e explicou que já existem estudos e encaminhamentos e a ponte será recuperada este ano ainda.

Perguntado sobre seu posicionamento nas próximas votações, adiantou que irá votar contra o relatório, autorizando o prosseguimento das denúncias do governo Temer, sendo muito aplaudido. Adiantou que não importa quem esteja no poder, se tiver alguma coisa que indique irregularidade, deve ser investigado e julgado.

Sobre o futuro político no Estado e no País, fala que em seu partido se discute muito um apoio para a candidatura de Osmar Dias para o governo estadual, com a sugestão de que se filie ao PSB. Sobre a presidência do Brasil, diz ainda o partido não ter indicação e mesmo tendo pouca chance de ser eleito, ele, gostaria de ver indicado como candidato o atual senador pelo Paraná: Álvaro Dias.





Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 236/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.280,05 (Cento e dois mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, quantity, and value. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO'.

Total das Suplementações ..... R\$ 102.280,05

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigentes:

Table with columns for code, description, quantity, and value. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÁNSITO E URBANISMO'.

Total das Anulações ..... R\$ 102.280,05

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns for code, description, quantity, and value. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA'.

Total das Suplementações ..... R\$ 2.950,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

Table with columns for description, source, and value. Includes 'EXCESSO DE ARRECADAÇÃO'.

Total do Excesso de Arrecadação ..... R\$ 2.950,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 221/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ADRIANO DOS SANTOS, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.945.704-7 e inscrito no CPF nº 894.359.409-78, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saneamento, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 14 de julho de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito

DECRETO Nº 233/2017

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 353/2013, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE COLORADO, PR, DE ACORDO COM O ART. 104 DA LEI Nº 2.089/2004.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 353/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Colorado, PR, constituído de acordo com o art. 104 da Lei nº 2.089/2004, com a finalidade de deliberarem sobre os loteamentos, nomeados através do Decreto nº 353/2013, pelos nomeados a seguir:

Table with columns for position and name. Includes 'PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS' and 'PELO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRÁNSITO E URBANISMO'.

Art. 2º- As demais disposições do Decreto permanecem inalteradas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, PR, 26 de julho de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 02.231.038/0001-09

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017

Table showing financial data for personnel expenses, including 'DESPESAS EXECUTADAS' and 'DESPESAS COM PESSOAL'.

Fonte: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Data da emissão 25/07/2017 e hora de emissão 15:10:53.



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

DECRETO Nº 75/2017, de 24 de julho de 2017. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 25, inc. III, da Lei Municipal nº 678/2013, bem como Anexos V e VIII, da Lei Municipal nº 680/2013, o cargo de Gestor de Recursos Humanos integra o Departamento de Recursos Humanos e é considerando cargo em comissão de livre nomeação;

CONSIDERANDO que é atribuição do Prefeito Municipal exonerar os cargos em Comissão nos termos do art. 51, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Jardim Olinda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. MANOEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF- (MF) sob o nº 097.400.018-31, servidor público municipal de provimento em cargo de comissão de GESTOR DE RECURSOS HUMANOS, devendo retornar ao cargo de origem.

Art. 2º - O servidor Sr. MANOEL RODRIGUES DA SILVA, deverá se apresentar ao Diretor do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PARANÁ, onde passará a exercer o seu cargo de origem de zelador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 4, de 21/1/2017.

Publique-se, registre-se e comunique-se. Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 24 de julho de 2017.

Lucimar de Souza Moraes, Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO:68/2017 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 35/2017 CONTRATO: 71/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0002.2032.4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...

DA VIGÊNCIA; Vigência até 31 de dezembro de 2017 contados a partir de 28 de julho de 2017. DO FORO; Foro da Comarca de Paranaity - PR

Lucimar de Souza Moraes, Prefeita Municipal

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.26/2017, decorrente de Pregão nº 9/2017 de AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr., e a empresa RODRIGO VIALLI DA REISSUREIÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 23.068.496/0001-30, com sede no endereço CURITIBA, 834, Centro, CENTRO Santa Fé-PR neste ato representada por RODRIGO VIALLI REISSUREIÇÃO, portador do RG nº 1, portador do CPF sob nº 036.774.269-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 13.911,12 (treze mil, novecentos e onze reais e doze centavos) e corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO RESPEITANDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem em seu qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Jardim Olinda 25 de julho de 2017.

Table with columns for CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA) and CONTRATADA (RODRIGO VIALLI DA REISSUREIÇÃO).

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 42/2017, decorrente de Pregão nº 1/2017 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr., e a empresa CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.544.73/0001-50, com sede no endereço RODOVIA PR 452 KM 2, 3, Centro, RODOVIA ITAGUAÍ-PR neste ato representada por CARLOS DAS GRAÇAS CHAVES, portador do RG nº 0770992, portador do CPF sob nº 003.928.009-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 49.387,50 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO RESPEITANDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem em seu qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Jardim Olinda 27 de julho de 2017.

Table with columns for CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA) and CONTRATADA (CHAVES, CHAVES & CIA LTDA).

Lucimar de Souza Moraes, Prefeita Municipal; CARLOS DAS GRAÇAS CHAVES, REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 48/2017.

Súmula: Aprova as conclusões da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 37/2017, exonera os servidores admitidos através do Concurso Público nº 01/2015 e dá outras providências.

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO: 1) O Relatório de Auditoria elaborado pela empresa TDB/VIA Controladoria Municipal Ltda;

2) A Portaria nº 37, de 18 de Abril de 2017;

3) O Primeiro Relatório da Comissão Sindicante e Processante designada pela Portaria nº 37, de 18 de Abril de 2017;

4) A Portaria nº 42, de 16 de maio de 2017;

5) O Segundo, Terceiro e Quarto Relatórios da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 37, de 18 de Abril de 2017;

6) As defesas apresentadas pelos servidores admitidos através do Concurso nº 1/2015;

7) O parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município;

8) O Acórdão nº 327/2008-Pleno emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná;

9) O art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;

10) Tudo o mais que consta nos autos do processo administrativo.

RESOLVE: Art. 1º. Aprovar as conclusões contidas no Quarto Relatório da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 42, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º. Em consequência, a partir de 1/8/2017:

a) Exonerar os servidores abaixo relacionados, admitidos através do Concurso nº 1/2015, tendo em vista que as nomeações violaram o art. 22, § único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000 (extrapolação do limite prudencial) e em decorrência da necessidade de cumprimento do art. 23, "caput", da Lei Complementar nº 101/2000 (recondução da despesa com pessoal ao limite) e/c art. 169, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (exoneração dos servidores não estáveis):

Table with columns for CARGO and SERVIDOR. Lists names of employees to be exonerated, such as LEISIANE DE OLIVEIRA SANTOS, MARCOS PAULO GONCALVES, etc.

b) Exonerar o servidor Cleiton Diego Santana Bonetti, Advogado, admitido através do Concurso nº 1/2015, tendo em vista que a nomeação violou o art. 21, § único (nomeação no final do mandato) e o art. 22, § único, inciso IV (extrapolação do limite prudencial), ambos da Lei Complementar nº 101/2000, e em decorrência da necessidade de cumprimento do art. 23, "caput", da Lei Complementar nº 101/2000 (recondução da despesa com pessoal ao limite) e/c art. 169, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (exoneração dos servidores não estáveis).

c) Afastar os servidores aposentados abaixo relacionados para o gozo das licenças especiais a que têm direito e, no seu término, exonará-los dos cargos públicos:

Table with columns for SERVIDOR, NOMEAÇÃO, LICENÇA, and EXONERAÇÃO. Lists names of employees on leave, such as ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, ARLETE APARECIDA VALERIO BEGA, etc.

d) Exonerar os servidores aposentados abaixo relacionados, que não possuem licenças especiais pendentes de reação:

Antonio Pedro Vieira - Operador de Máquinas

Auretides Silva de Lima - Auxiliar de Serviços Gerais

José Carlos Carvalho - Vigia

Josino Avelino - Operário

Maria Valdinete de Lima - Gari

Pedro Bento - Coveiro

e) Exonerar os servidores abaixo relacionados em razão do atingimento da idade limite de 70 anos: JOSINO AVELINO - Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino JOÃO PESSOA PIRES - Médico

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santo Inácio, em 28 de julho de 2017. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.): 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

CONVÊNIO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 76.970.318/0001-67, com sede à Avenida Antonio Veiga Martins, número 150, nesta cidade de Inajá - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Cindra Lugli, portador da cédula de identidade RG nº 4.998.473-1 PR e do CPF nº 804.485.421-53, residente e domiciliado em Estrada Vila Nova, 38, Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 em quatro parcelas de R\$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2017 e Fevereiro e Maio/2018, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que este reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 3.390390000000, elemento de despesa - 3.390399990000, Fonte: 1.000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Inajá, 28de julho de 2017

Assinatura do Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

- 1. Salton Leonardo Brás Soares
2. Albeir Guedes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 37/2017 de 25/07/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 410/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Descrição, Valor. Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Departamento de Administração, Descrição, Valor. Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 25 de julho de 2017.

Assinatura do Prefeito Municipal Bruno Vieira Luvizotto

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44\*313 1362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR



PORTARIA Nº. 006/2017

A Senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário ALDEMIR GIMINIANO, com o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 30/05/2016 à 30/06/2017, férias estas que serão gozadas de 01/08/2017 à 01/09/2017.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Assinatura da Presidente Mara Estela dos Santos

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº. 234/2017

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo relacionados a fim de que passem a compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, biênio 2017/2019.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: DENISE L. BUSNARDO

Suplente: FABRICIA PREGIDIO

Representantes Assessoria Jurídica

Titular: CAROLINA E. GOBRULO

Suplente: PAULA LETICIA N. T. ASSAIANTE

Representantes da Secretaria de Planejamento

Titular: ELIZAIR G.B. CONSALTER DE MELLO

Suplente: JOSE ADEMIR T. MARATTI

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: ADÃO DAS NEVES

Suplente: ELIAS VICENTE DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.

Assinatura do Prefeito Marcos José Consalter de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 004/2017
DATA: 10/07/2017

O SENHOR JOSÉ FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ADIUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA EDISLAINE SCARPINI FAJARDO, CNPJ 23.989.654/0001-95, para prestação de serviços de revestimento de cadeiras (assento e encosto), em corvím, do Plenário da Câmara Municipal de Santo Inácio, em 10 de julho de 2017.

JOSÉ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93 referente contratação da Empresa EDISLAINE SCARPINI FAJARDO, CNPJ 23.989.654/0001-95, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para prestação de serviços de revestimento de cadeiras (assento e encosto), em corvím, do Plenário da Câmara Municipal de Santo Inácio, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), para pagamento em parcela única. Santo Inácio-PR 10 de julho de 2017.

JOSÉ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 004/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: EDISLAINE SCARPINI FAJARDO 04067321910
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de revestimento de cadeiras (assento e encosto), em corvím, do Plenário da Câmara Municipal de Santo Inácio, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), com pagamento em parcela única.
Duração: 31/07/2017
Valor: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 10 de julho de 2017.

Santo Inácio, 10 de julho de 2017.

Assinatura do Presidente José Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 133/2017

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 892/2016 de 01 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Bienio, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Total: 138.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Total: 138.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

Assinatura do Prefeito Manoel Rodrigo Amado

DECRETO Nº. 129/2017

SÚMULA - Exonera Chefe da Seção de Almoarifado, Arquivamento e Protocolo.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a senhora ANGELICA CRISTINA VIEIRA - R.G. nº 11.002.634-0PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOARIFADO, ARQUIVAMENTO E PROTOCOLO, símbolo CC-3, a partir de 19/07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 19 dias do mês de JULHO de 2017.

Assinatura do Prefeito Manoel Rodrigo Amado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR E PRAZO

ESPÉCIE: Contrato nº 078/2016- MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 40/2016.
PARTES: Município de Florai e a empresa: DIG RAY SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ultra-som e demais da categoria, destinados ao atendimento gratuito à população de Florai, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingindo a totalidade licitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2017 a 31/12/2017.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.260,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/07/2017.

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 080/2016- MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 041/2016.
PARTES: Município de Florai e a empresa IRMÃO BARRACO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pá carregadeira e caminhão caçamba para suprir a falta destes no pátio municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/07/2017 A 29/07/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/07/2017.

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 077/2016 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 039/2016.
PARTES: Município de Florai e a empresa: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais, e locação de equipamento para revelação de RAIO X, para esta Municipalidade.
VALOR: Aplica-se ao contrato o reajuste contratual por atualização monetária pelo INPC, resultando no valor mensal de R\$ 668,62 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2016 a 15/07/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/07/2017.

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 045/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.464.513/0001-16.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES, COMO TURBINAS, PARA VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.
OBJETO ADITIVO: Dilação do prazo de execução do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/07/2017 a 17/07/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/07/2017.

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR E PRAZO

ESPÉCIE: Contrato nº 076/2016- MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 38/2016.
PARTES: Município de Florai e a empresa: SARANDI TRATORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, rolo compactador vibratório e trator esteira para esta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2017 a 08/07/2018.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/07/2017.

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 149/2014- MF.
REF.: Concorrência nº. 003/2014.
PARTES: Município de Florai e a empresa SOL PROPAGANDA LIMITADA - EPP.
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/07/2017 A 25/07/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/07/2017.

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon

PORTARIA Nº 54/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operário, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 31 de Julho de 2017 a 28 de outubro de 2017, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 29 de outubro de 2017, sendo que o mesmo esta com processo de aposentadoria junto ao I.N.S.S.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 28 dias do mês de julho de dois Mil e dezessete.

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon e Roseli AP. LEITE MOLINA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 107/2017 - MF.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017
PARTES: Município de Florai e a empresa: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de forro e instalações elétricas da Casa da Cultura
VALOR: R\$. 59.377,15 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2017 a 28/07/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2017.

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, TOMADA DE PREÇO, Nº: 11/2017 - TP, CNPJ: 75.731.000/0001-80, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR, Processo Administrativo: 114/2017, Processo de Licitação: 114/2017, Data do Processo: 04/07/2017, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.059/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 114/2017
b) Licitação Nº: 11/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/07/2017
e) Data da Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de forro e instalações elétricas da Casa da Cultura

g) Fornecedor e Itens Vencedores: (em Reais R\$) Cidade de: Itens Venced. (R\$) Total dos Itens (R\$)

- 002181 - RFF DA SILVA - CONSTRUÇÕES 1 0,0000 59.377,15

02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.0334.430.51.000.000.00 (43) Saldo: 40.000,00

Assinatura do Prefeito Fausto Eduardo Herradon

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N.º 25/2017

Súmula: Nomeia os membros e a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Inácio na forma deliberada em Assembleia própria.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, nos termos de suas atribuições, que lhe confiere o art. 16, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei 8.142/90, art. 1º, § 1º, e nas Resoluções 331/92 e 333/03 do Conselho Nacional de Saúde, e

Considerando a necessidade de nomear e publicitar a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2016/2019, concluída em reunião do CMSS em 21 de Março de 2017 e

Considerando a necessidade de revogar e corrigir a anterior nomeação,

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada através deste ato os membros e a diretoria, abaixo nomeados, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Inácio, que atuarão até a próxima eleição a ser realizada em 2017, na forma deliberada em Assembleia Geral e conforme disposições estatutárias vigentes do respectivo Conselho:

- MEMBROS:
Laciane de Fátima Arroyo
Jólio Batista dos Santos
Terezinha Zelso Sousa Correa
José Ulisses de Brito
Aline Fernanda de Lima Felti
Elisene Ruzi Andrade da Silva
Elae Maciel Maroz
Maria Regina dos Santos
Wilson Brazaloto
Esméralda Martos dos Santos
Claudinei Lima Melo
Roseli Nozema dos Santos

Artigo 2º - Fica nomeada a presidência da seguinte forma:

PRESIDENTE: WILSON BRAZALOTO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua criação ou referidos conselheiros.

Santo Inácio, 06 de Julho de 2017.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

DECRETO N.º 27/2017

Súmula: Decreto Feriado Municipal religioso o dia 31 de Julho de 2017 em homenagem ao padroeiro da cidade - Santo Inácio de Loyola.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais n.º 9.093/95 e 10.607/2002;

CONSIDERANDO o que o dia 31 de Julho é por costume, feriado religioso celebrado municipalmente em comemoração ao Santo Padre - Santo Inácio de Loyola;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 31 de Julho é declarado como feriado municipal na cidade de Santo Inácio - PR, em homenagem a Santo Inácio de Loyola - padroeiro de Santo Inácio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 24 de Julho de 2017.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017-PMSI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI N.º 8666/93 E LEI ESTADUAL N.º 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM INTERESSE EM PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO AS MULHERES QUE FREQUENTAM OS CURSOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CRAS DE SANTO INÁCIO - PR. AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL ATÉ O DIA 15/08/2017. APÓS A DATA ACIMA, OUTRAS EMPRESAS PODERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEU CREDENCIAMENTO, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DESTA EDITAL.

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, N.º 133, NO HORÁRIO DAS 08h00min até as 16h00min.

SANTO INÁCIO-PR - 28DE JULHO DE 2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017-PMSI

Objeto: Aquisição de Vidro Canelado, incolor e temperado incolor. Data :10/08/2017. Abertura : 10:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.
Sto Inácio,PR,28 de Agosto de 2017.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA-EIRELI-ME
CNPJ 07.654.231/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
DURAÇÃO: 24/07/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Preço, Preço total. Includes items like PCCAR CRISTAL PCT 05 KILOS, ARROZ TIPO 1 PCT 05 KILOS, etc.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeiro de 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, a empresa:

LOTE 001: EMPRESA: CAROL DISTRIBUIDORA-EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.654.231/0001-68, no valor total de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Santo Inácio, 27de Julho de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: INSTITUTO CORADADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
CNPJ Nº 53.308.953/0001-88

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO prestação de serviços para operacionalização de programas de estágio no Município de Santo Inácio para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas

Valor do Contrato: R\$ 217.728,84 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência do Contrato: 27/07/2018
Data do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura: Contrato: 28/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 440/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeiro de 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 440/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, a empresa:

LOTE 001: EMPRESA: INSTITUTO CORADADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
CNPJ Nº 53.308.953/0001-88, no valor de R\$ 217.728,84 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Santo Inácio, 28de Julho de 2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: DM DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ 04.917.637/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE CARROS, PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEIA PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.340,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
DURAÇÃO: 27/07/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Código, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like BATERIA 150, PNEUS 175/70-14 BRIDGESTONE, etc.

SANTO INACIO,PR,28 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: A.M MENDES ACESSÓRIOS
CNPJ 069.400/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DO SETOR DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 39.940,00 (Trinta e Nove Mil, Noventa e Quarenta Reais)
DURAÇÃO: 27/07/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Código, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like PNEUS 175/70-14 BRIDGESTONE, PNEUS 175/70-14 FREESTONE, etc.

SANTO INACIO,PR,28 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME
CNPJ 84.900.356/0001-71

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.969,98 (Quatro Mil, Noventa e Sete e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
DURAÇÃO: 27/07/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Código, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like ALINHAMENTO LINHA LEVE SERV, ALINHAMENTO VEICULO PESADO, etc.

SANTO INACIO,PR,28 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeiro de 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE CARROS, PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS, a Empresa:
Declarando vencedor:

LOTE 001: EMPRESA: LOTE 002: EMPRESA: DM DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ 04.917.637/0001-06, no valor de R\$ 7.340,00 ( Sete mil, trezentos e quarenta reais ); LOTE 002: A M MENDES ACESSÓRIOS, CNPJ 06.900.000/0001-05, no valor de R\$ 39.940,00 (trinta e nove mil, noventa e quatro reais e oito centavos) e LOTE 003: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ 84.900.356/0001-71, no valor de R\$ 4.969,98 ( Quatro mil, noventa e sete e nove reais e noventa e oito centavos ).
Santo Inácio, 27de Julho de 2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telefax: 332-1283
Cidade: Foz de Iguaçu - Itaguajé - PR
CNPJ 76.970.375/0001-43

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.375/0001-43.

CONTRATADO: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.989.500/0001-05, emobida na Rua Lind Leoni nº 533, em Nova Esperança, CEP 87.600-000.

OBJETO: Prestação de Serviços de Impressão e Publicação em jornal próprio da Empresa de todos os Atos Oficiais e Normativos de Unidade Pública do Poder Executivo e Autarquia de Itaguajé/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 09.01.01.122.0063.2.06.39.00.01.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FÓRUM: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.375/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 045/2017, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

Contratado: APOLLO AUTO SERVIÇO - J. G. SOARES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.037.582/0001-02

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para execução de serviços de funilaria, pintura, reparo de obra o veículo automotivo, placa ALG - 6178, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, deste Município.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Data da Assinatura: 25 de Julho de 2017
Fóro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Julho de 2017.
Crisógono Noleto e Silva JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.375/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 046/2017, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

Contratado: EMPRESA MULTIPILLS ENTRETENIMENTO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.706.909/0001-62

Objeto do Contrato: Contratação Empresa para Capacitação em projetos culturais, treinamento de equipe cultural, orientações para implantação da Lei Municipal de incentivo à cultura e planejamento e organização de eventos e projetos etc. a pedido desta Administração.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 28 de Julho de 2017
Fóro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Julho de 2017.
Crisógono Noleto e Silva JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.375/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Contratado: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA CNPJ Nº 13.324.232/0001-47
LTD - ME

Objeto do Contrato: Com a finalidade de contratar os serviços de reparos e recuperação dos equipamentos das Academias AT's que estão instaladas nesta Cidade, considerando ser a única Empresa capacitada pelo fabricante a realizar esses serviços.
Os serviços compreende: Substituição de peças, acessórios, suprimento de equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperações de peças danificadas, serviços de soldas, retoques de pinturas, tratamento de ferrugem, higienização dos equipamentos, limpeza equipamentos diversos, lubrificação de equipamentos e outros serviços correlatos etc.
Valor: R\$ 23.797,15 (vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
Fóro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Bela Vista, 1014 - Fone: (41) 3278-1393 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 63/2017-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratado: EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA SERVIÇOS DE TAPAS BURACOS E QUEBRAS-MOLAS NO MUNICÍPIO DE OURIZONA
Duração: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 179.545,00 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 26 de julho de 2017.
Ourizona-PR, 26 de julho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 65/2017-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratado: BOSON E BOSON - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PESSOAL A SER UTILIZADO EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PELOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTE
Duração: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Data da Assinatura: 26 de julho de 2017.
Ourizona-PR, 26 de julho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.673/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 8/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO DECRETO 04011, TORNA PÚBLICA QUENTE O HORÁRIO E DATA LIMITES (08:00 Hs) DO DIA 27/07/2017, NUNCA HAVENDO LICITANTE CONSTATADO EM ENVELOPE PARA A PRESENTE LICITAÇÃO, DESTA FORMA, O PROCESSO DE LICITAÇÃO É DECLARADO DESERTO.

Ourizona, 27 de julho de 2017

MARCIA SCHNAIDER
Prepetoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.673/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1393 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017-PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:30 Horas do dia 16/08/2017, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAK E MICROSCOPIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE APSUS

Os envelopes de habilitação serão abertos às 14:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.
Ourizona/PR, 28 de julho de 2017.

Marcia Schneider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

DECRETO Nº 133/2017

Súmula: Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - Refs Municipal

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Conforme Art 2º da Lei Municipal 010/2017 de 07/03/2017, fica Prorrogado por 90 dias o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - Refs Municipal.

Art. 2º O novo prazo limite para adesão será 30 de outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PREGÃO PRESENCIAL, Nº: 65/2017 - PR, Processo Administrativo: 133/2017, Processo de Licitação: 01702/17, Data de Processo: 04/07/2017, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios orientadores através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregão e a equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 117/2017
b) Licitação Nº: 65/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/07/2017
e) Data da Adjucação: 26/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PESSOAL A SER UTILIZADO EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PELOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTE.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:
CNPJ: 76.282.673/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like BOSON BOSON LTDA, Total por Fornecedor: 2, 0,000, 28.000,00, Total: 2, 0,000, 28.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Ourizona, 26 de julho de 2017

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 47/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda a demanda de manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 47/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pmsjival.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 11 de Agosto de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de Julho de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 46/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Troféus e Medalhas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 46/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pmsjival.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 10 de Agosto de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de Julho de 2017.

Eduardo Gabriel
Diretor de Esporte e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Processo: 21/2017
Credenciamento nº 01/2017
Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2017. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada, em 01 (uma) via.

São Jorge do Ivaí-Paraná, 28 de julho de 2017.

BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 - 2ª Credenciada.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41176
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar aulas semanais de música, sob supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Promoção Social-SEPROS, conforme condições estabelecidas no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor: R\$ 2.235,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Table with 2 columns: Valor, Descrição. Row 1: 12.005.08.243.0009.6.093 - Manter as Atividades do Fundo Municipal Assist. Social. Row 2: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 28 de Julho de 2017.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Row 1: 12.005.08.243.0009.6.093 - Manter as Atividades do Fundo Municipal Assist. Social. Row 2: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 58/2017
b) Licitação Nº: 35/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/07/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de It (Candonga, Calça e Boné) camuflados, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) LUIS. Quantidade Descido (%) Preço Unitário Total do Item.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Descido (%), Preço Unitário, Total do Item. Row 1: 1 KIT CAMUFLADO-01 CANDONGA/CAMUFLADO-01 CALÇA CAMUFLADA E 01 BONÉ CAMUFLADO - Marca MARVIN UN 140,00 0,0000 165,00 23.100,00. Total Geral: 23.100,00.

São Jorge do Ivaí, 28 de Julho de 2017.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 - CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado à Câmara Municipal de Uniflor, em favor da empresa: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL - LTDA, no Valor Total de R\$ R\$ 5.994,90 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 04/2017 - CMU.
Câmara Municipal de Uniflor, 28 de julho de 2017.

MAYCON R.R. de Souza
MAYCON RODRIGUES RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017 - CMU - DISPENSA DE LICITAÇÃO

28 de julho de 2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

HERVAL LTDA

CNPJ: 77.662.146/0001-27

ENDEREÇO: AV. HERVAL, 349 - ZONA 01 - CEP 87013-110 - MARINGÁ/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2017 - CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2017 - CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2017

VALOR TOTAL: R\$ 5.994,90 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

PAPELARIA E COM. DE MAT. PARA
ESC. HERVAL LTDA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2017

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

- 1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.
2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.
3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
3.1. Atende-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Table with 5 columns: Emprego, Nº de Vagas, Lotação, Vencimento Mensal, Carga Horária Semanal. Row 1: Enfermeiro, 01, Secretaria Municipal de Saúde, 1.773,04, 40 horas.

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- ENFERMEIRO
• Descrição sintética
• Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em hospitais, pronto atendimento, clínicas, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde da comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
• Descrição detalhada
• elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
• planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de obter o elevado padrão de assistência;
• desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
• coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
• estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
• realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
• supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
• controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
• participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
• participar de campanhas de educação e saúde;
• realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- 5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de 31 de Julho à 03 de Agosto de 2017, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Enfermagem para os empregos oferecidos neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe - COREN.
5.3. Os portadores de títulos e, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V - a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado e lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante de inscrição.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

Table with 5 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO), VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS), VALOR MÁXIMO (PONTOS). Row 1: A Curso de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego. 02, 15, 30. Row 2: B Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas. 02, 15, 30. Row 3: C Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas. 02, 10, 20. Row 4: D Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) - (semestres completos). 02 (semestres), 10 (semestre), 20. Row 5: TOTAL DE PONTOS 100.

- 6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Recusar pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada a falsidade de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

- 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

- 8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou o reclamo;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) o atendimento de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

- 9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

- 10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

- 11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I - carteira de identidade;
II - CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI - certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 28 de Julho de 2017.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AOS PACIENTES, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE NOVA ESPERANÇA PARA A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 28 DE JULHO DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL - EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para fazer a cobertura de SEGUROS DE VEÍCULOS da frota do Município de Inajá -PR. Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 28 DE JULHO DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL - EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços para DESENVOLVER ATIVIDADE DE BALÉ E DANÇA DO VENTRE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO do Município de Inajá - PR. Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 27 DE JULHO DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL - EDUARDO CINTRA LUGLI



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 33/2017
b) PROCESSO Nº: 88/2017
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/07/2017
e) Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)
FORNECEDOR: CERÂMICA NATUREZA LTDA - ME - CNPJ: 04.783.300/0001-45
LOTE - Foi valorizado no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Paranapoema, 25 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 34/2017
b) PROCESSO Nº: 89/2017
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/07/2017
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)
FORNECED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 036/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: RENATO ELIAS FERNANDES, com sede na cidade de INAJÁ, Estado do Paraná, na Av. Antonio Veiga Martins, 20, Centro, CEP 87.670-000, fone 44-99166-1135, inscrita no C.N.P.J.M.F sob nº 28.122.346/0001-81, representado pelo Proprietário, RENATO ELIAS FERNANDES, à saber: 1.1. Descrição dos Itens:

Table with columns: ITEM, QUN TIDAD E ESTIMADA, UNID, ESPECIFICAÇÃO, VALOR MÁXIMO UNITÁRIO, VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO. Lists items for municipal administration like 'LAVAGEM SIMPLES - VEICULOS LEVES'.

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 036/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 (dez) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica: Itada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- List of numerical codes for items, e.g., -05.001.02.501.33.90.30.00.00.00 (53), -05.001.02.501.33.90.30.00.00.00 (55), etc.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da administração, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 032/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor Paulo Fernandes Rodrigues, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 036/2017, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata na qual não contrariar os presentes dispositivos.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município, pelo Sr GERVÂNIO TSEI, Diretor do Departamento de Ação Social e pelo Sr. RENATO ELIAS FERNANDES qualificado presbumbamente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI Prefeito Municipal

GERVÂNIO TSEI Diretor Departamento de Ação Social Órgão Gerenciador

RENATO ELIAS FERNANDES Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 102 - 2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04 DE JULHO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.266.575/0001-85, situada na AV. ADEMAR BORNIA, JARDIM EUROPA, - CEP 87.113-000 - SARANDI -PR, neste ato, representada pelo Sr ODAIR VITORIANO - Sócio Proprietário - portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.503.448-3 SSP/PR e CPF Nº 206.385.409-25.

DO OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de LÂMINA, PORCA E PARAFUSOS PARA PATROLA, destinado ao Departamento Municipal de Obras e Viação.

VALOR: R\$ 2.840,46 ( DOIS MIL, OITOCENTOS e QUARENTA REAIS e QUARENTA e SEIS CENTAVOS).

PRazo DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Parancity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI ODAIR VITORIANO PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24 DE JULHO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: V. BORGES - ELETRICISTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.747.810/0001-86, situada na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 640,VILA SÃO VICENTE, - CEP -87.709-180 - PARANAVAÍ - PR, neste ato, representada pelo Sr VAGNER BORGES - Sócio Proprietário - portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.280.944-9 SSP/SP e CPF Nº 036.664.129-80, afirmou:

DO OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE 1500 MTS DE POSTE DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ -PR ATE INAJÁ -PR, para atender Departamento de Obras e Viação do Município.

VALOR: R\$ 7.800,00 ( SETE MIL e OITOCENTOS REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Parancity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 24 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI VAGNER BORGES PROPRIETÁRIO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, PREGÃO PRESENCIAL, Nº: 35/2017 - PR. Includes CNPJ and C.E.P. information.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 99/2017
b) Licitação Nº.: 35/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/07/2017
e) Data da Adjudicação: 18/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: ADJUIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E SERVIÇOS DE MÃO OBRA PARA FROTA MUNICIPAL, DESTINADA A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Cota de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Shows Lot 1 - 000154 - ALVARO ANTONIO FIGUEIREDO CLAUDINO.

- 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:(ões): 2.201.3.3.90.30.00.00.00 (8); 2.201.3.3.90.30.00.00.00 (10); 2.201.3.3.90.30.00.00.00 (149); 2.201.3.3.90.30.00.00.00 (151); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (173); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (174); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (178); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (186); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (189); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (201); 2.204.3.3.90.30.00.00.00 (218); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (220); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (221); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (224); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (225); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (226); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (227); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (228); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (229); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (230); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (231); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (232); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (233); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (234); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (235); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (236); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (237); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (238); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (239); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (240); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (241); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (242); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (243); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (244); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (245); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (246); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (247); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (248); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (249); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (250); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (251); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (252); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (253); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (254); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (255); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (256); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (257); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (258); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (259); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (260); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (261); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (262); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (263); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (264); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (265); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (266); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (267); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (268); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (269); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (270); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (271); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (272); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (273); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (274); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (275); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (276); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (277); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (278); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (279); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (280); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (281); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (282); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (283); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (284); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (285); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (286); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (287); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (288); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (289); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (290); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (291); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (292); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (293); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (294); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (295); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (296); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (297); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (298); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (299); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (300); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (301); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (302); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (303); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (304); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (305); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (306); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (307); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (308); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (309); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (310); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (311); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (312); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (313); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (314); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (315); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (316); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (317); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (318); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (319); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (320); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (321); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (322); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (323); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (324); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (325); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (326); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (327); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (328); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (329); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (330); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (331); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (332); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (333); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (334); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (335); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (336); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (337); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (338); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (339); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (340); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (341); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (342); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (343); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (344); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (345); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (346); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (347); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (348); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (349); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (350); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (351); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (352); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (353); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (354); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (355); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (356); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (357); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (358); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (359); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (360); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (361); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (362); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (363); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (364); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (365); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (366); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (367); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (368); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (369); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (370); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (371); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (372); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (373); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (374); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (375); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (376); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (377); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (378); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (379); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (380); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (381); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (382); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (383); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (384); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (385); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (386); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (387); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (388); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (389); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (390); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (391); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (392); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (393); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (394); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (395); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (396); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (397); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (398); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (399); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (400); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (401); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (402); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (403); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (404); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (405); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (406); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (407); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (408); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (409); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (410); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (411); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (412); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (413); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (414); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (415); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (416); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (417); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (418); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (419); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (420); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (421); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (422); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (423); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (424); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (425); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (426); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (427); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (428); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (429); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (430); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (431); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (432); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (433); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (434); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (435); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (436); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (437); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (438); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (439); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (440); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (441); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (442); 2.202.3.3.90.30.00.00.00 (4

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUAS ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225 CNPJ: 00.276.597/0001-00 GESTÃO 2017 / 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2016 A JUNHO 2017

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ

RUAS PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 177, CENTRO, CEP: 87.185-000, FLORAI - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2016 A JUNHO 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 17.125.699,66

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 17.125.699,66

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 17.125.699,66

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 17.125.699,66

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14 Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44\*313 1362 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2016 A JUNHO 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 12.214.620,79

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 536.206,47 4,39

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 12.214.620,79

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 536.206,47 4,39

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 84.781.251/0001-40

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 12.214.620,79

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 536.206,47 4,39

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 12.214.620,79

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 536.206,47 4,39

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2016 A JUNHO 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2016 A JUNHO 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2016 A JUNHO 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 487.525,53 2,85

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2016 A JUNHO 2017

DESPESAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 11.925.491,43

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANGIÁ FORO DE MANDAGUAÇU

SECRETARIA DO CIVIL E ANEXOS Rua Ver. Joventino Baraldi, 247 - Centro CEP: 87160-000 Tel: (44)3245-4283 email: gus@tjpr.jus.br

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANGIÁ FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO FERREIRA CASTILHO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Edital de citação de PEDRO FERREIRA CASTILHO para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0003001-17.2015.8.16.0108 que tramita por esta Vara Cível, situada na Rua Juvenino Baraldi, 247, movida por MITRA ARQUIDIOCESANA DE MANGIÁ representada por ANUAR BATTISTI, referente ao seguinte imóvel: Data de terras nº 07 (sete), da quadra nº 12 (doze), com área de 639 metros quadrados, situada na Cidade de São Jorge do Ivaí, com as seguintes metragens e confrontações: com a Rua Tiradentes no rumo SE 0°29' num frente de 15,50 metros, com data número 8 no rumo SO 89°31' NA DISTANCIA DE 41,25 metros; com a data número 2 no rumo NO 0°29' na largura de 15,50 metros; e finalmente, com a data número 6 no rumo NE 89°31' numa extensão de 41,25 metros.

Gustavo Julio Soria Cuesta Analista Judiciário/ chefe de secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax: (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/PR, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 15 de Agosto de 2017, às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Inês/PR. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Inês, sito a Rua Governador Munhoz da Rocha, Centro, Santa Inês/PR, junto ao Setor de Licitação e Contratos.

Santa Inês, 28 de julho de 2017. MARCELO EDUARDO CARVALHO PRES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2017

O Município De Santa Inês, através do seu Pregeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Agosto de 2017, às 14h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 34/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 10.000 M² DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

Santa Inês, 28 de julho de 2017. JOÃO CÂNDIDO CARVALHO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova, 38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.144.641/0001-21, situada na RUA XV DE NOVEMBRO, 168, CENTRO, - CEP 80.020-130 - CURITIBA - PR, neste ato representada pelo Sr MARCELO DE CASTRO - sócio administrador da empresa, portador de Cédula de Identidade RG Nº 4.285.971-0 SSP/PR e CPF Nº 720.792.669-34, afirmam:

DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.362,20 ( Sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Parancity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 112 -2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova, 38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ESPOLIO DE JOSÉ MARTINS CARDOSO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 81.033.441/0001-91, situada na RUA ANTONIO FELIPE, CENTRO, - CEP 87.702-020 - PARANAVAI - PR, neste ato, representada pelo Sr ESPOLIO DE JOSÉ MARTINS CARDOSO - sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 197.494 SSP/PR e CPF Nº 005.696.159-68, afirmam:

DO OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de MATERIAL DE COSTURA, destinado ao Departamento Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 860,00 ( OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Parancity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 24 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº096/2017 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranaipoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afunacionária, MARLENE DE OLIVEIRA CASTELÃO, portadora do CPF Nº128.329.478-83, RG Nº23253412-SP, ENFERMEIRA CHEFE, no período de aquisitivo de 01.03.2016 à 28.02.2017, a partir de 01 de agosto de 2017, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017, conforme art. 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO RDU).

INAJÁ

## Dr. Eduardo dá um salto para o futuro ativando Biblioteca Cidadã

O prefeito e médico ortopedista/traumatologista de Inajá, Dr. Eduardo Cintra Lugli, preocupado com o futuro das crianças do seu município, investe fortemente no setor da educação.

Foi muito além de prover a igualdade escolar com entrega de todo o material escolar, mochilas e uniformes de calor/inverno, contemplado com tênis e meias. Também resolveu ativar a biblioteca cidadã Professor Manoel Iri-

neu do Valle em parceria com o departamento de educação e assistência social – CRAS.

O que mais chama a atenção não é a reabertura da instituição, mas a forma como vem sendo utilizada, um ambiente que esteve desativado em gestões anteriores e era conhecido como “lugar do castigo” em virtude da baixa procura das crianças e tempo ocioso dos funcionários que ficavam lá, hoje volta a

ser utilizados pelas crianças, adolescentes e estudantes de todas as idades. Com atitude assim, o prefeito concede vida à biblioteca e foca todo desenvolvimento local no incentivo a leitura e ao conhecimento.

Vale ressaltar que o prefeito conta com o apoio da professora Simone do Carmo Santos Moraes, que é a grande responsável por desenvolver as atividades na biblioteca cidadã, deu uma renovada no ambiente e promoveu novo ar a esse estabelecimento com ajuda de sua equipe de trabalho, através de rodas de leitura, ilustração, dia de cinema, mala viajante, atividades e brincadeiras de incentivo a leitura. Provocado por estas atividades surgiu o projeto “Contação de história”, onde quem conta, reconta, faz de conta, e todos os departamentos do município agendam horários para levarem as crianças até a biblioteca para ouvir histórias contadas por funcionários públicos e outros convidados, um resgate da história do município que se multiplica e se solidifica para os mais jovens. Simone não desiste de buscar parcerias para desenvolver a leitura de



uma forma gostosa e a cada dia cresce o número de leitores e visitantes.

Já buscou apoio no SESC e em departamentos de educação do Estado, ela, que é professora e hoje está fora da sala de aula devido a problemas de saúde, traz consigo toda dedicação e amor de um educador que busca dar um apoio a Secretaria da Educação, com apoio no desenvolvimento da base educacional, promovendo o que temos de

mais importante, o senso crítico e o conhecimento. Criatividade, motivação e planejamento são importantíssimos, mas a atitude faz toda a diferença e quando se faz com amor e por amor, é natural surgirem resultados positivos e o reconhecimento das crianças e dos pais é uma recompensa rara.

A professora Simone resume seu trabalho com amor, determinação, superação e gratidão pelo resultado quem vem alcançando.



Simone do Carmo Santos, 30 anos, nasceu em São João do Caiuá e reside em Inajá desde seu nascimento. Casada, com Diego Gonçalves Moraes, eles participam e ajudam a coordenar diversas atividades religiosas de grupos e movimentos da Igreja Católica, casal unido na fé, juntos superando qualquer desafio. Simone é licenciada em pedagogia, atuou como professora no ano de 2008, mas devido a problemas de saúde, deixou de fazer o que tanto amava. Atualmente na biblioteca cidadã, com o colega de trabalho professor Manoel Irineu do Valle, onde faz mais que sua função exige, incentiva as crianças e adolescentes ao gosto pela leitura, acolhendo de forma carinhosa os pequenos, promovendo atividades extra classe para alunos da rede municipal, trabalhando com brincadeiras e ilustrações dentro da leitura que as crianças fazem, promovendo eventos para desenvolver projetos de contos de história que envolve toda a rede municipal, inclusive alguns alunos da rede estadual, que são frequentadores assíduos da biblioteca.



## Bar do Milton teve “Palhaçada” e mestres da Sinuca

O palhaço mudou. Está mais mímico e menos falante para dar o seu recado ao respeitável público em picadeiros, palcos maiores, em instituições e até nas ruas.

À medida que os esquetes circenses dão lugar a um espetáculo mais cênico, a improvisação é outro importante papel do “Palhaço”. Dos palhaços surgidos pelas escolas de circo, com técnicas de representação não exclusivas, mas sim com improviso. Essa geração nova está sendo mantida em Presidente Prudente (SP) em escola especializada e aos poucos estes jovens atores saem para as cidades, na busca de divulgar seu trabalho em palcos dos mais diversos.

O Bar do Milton, na final do Campeonato da Sinuca foi presenteado com um figurante que vestido a rigor, conseguiu uma “palhinha” para divulgar seu trabalho na cidade. Esta figura, naquele momento, fez reconstruir em nossa memória na década de 1970 com os famosos Circos

Garcia e o Orlando Orfei. A arte do palhaço é zombar da capacidade humana de acertar e sempre por meio da alegria.

Do ponto de vista visual, ela não dispensou a maquiagem que varia o figurino entre o clássico – roupa, chapéu e acessórios com tamanho exagerado, assim, a jovem aluna com sua indumentária, foi recebida com carinho pelo respeitável público no Bar do Milton. Conheça a escola circense: [www.teatrodospalhaços.com](http://www.teatrodospalhaços.com) - Já a sinuca é uma atividade que exige muito mais técnica do que qualquer esforço físico, também exige um capricho na pontaria, que deve ser aprimorado constantemente. Além de um senso estratégico, para planejar cada tacada como a preparação para a próxima. É um jogo que atende perfeitamente a todas as idades e tipos físicos.

Como curiosidade, estima-se que o esporte queime até 300 calorias em uma partida e que seja equivalente



a uma caminhada de 1,5km ao redor da mesa. O que ajuda quem não se esquece de cuidar da saúde enquanto aproveita um bom passatempo.

No 12º Campeonato

de Sinuca do Bar do Milton, iniciado no dia 14 de maio e com o término no dia 15 do corrente, o Bi-Campeão Luizinho Pedreiro, conseguiu o título de Tri-Campeão consecutivo,

numa partida sem muito trabalho em cima do adversário Cavalão do Escritório, sabendo-se que a regra numa melhor de cinco, Luizinho venceu nos três primeiros embates.

Além do troféu Luizinho ganhou mais 300 reais em dinheiro e 24 latas de cerveja. Para o segundo colocado, Cavalão do Escritório, o Bar do Milton ofereceu além do troféu, 180 reais e 12 latas de cerveja. Para o Terceiro Colocado, Paulo Senepar o prêmio além do troféu foi 70 reais e 12 latas de cerveja e finalmente o quarto classificado Rubinho Gaz além do troféu faturou 50 reais e também 12 latas de cerveja. Conheça os mestres da Sinuca do Bar do Milton: Anderson Natu; Vitassai; Claudio Prefeitura; Luiz Corretor; João Ricardo; Luiz Pedreiro; Sibiga; Rubinho Gaz; Marron; Paulo Senepar; Hércules; Marcos Gaz; Geraldo Bicicleta; Xula; Ailton; Fernando; Bruno Natu; Julio Amarado; Maguila; Douglas Rando; Reinaldo; Damião Siqueira; Bicudo; Osvaldo Tassarolo; Naim; Uespa; Pedro Paulo. Eurides da Farmácia; Junior Alberton; Geraldo Gelaim; Jair Hotel; Marcelo Gráfica; Cavalão Escritório, Osmar

Fioton e Jacaré.

A família proprietária do estabelecimento MILTON e FÁTIMA, agradecidos pela participação de jogadores e frequentadores que mais uma vez, conseguem reunir um grupo de amigos que já se tornou tradição, agradecem também aos patrocinadores: Escritório São Paulo, Britz Lanches, Manhozo Skim, Osmar Fioton, Pissinati Conti e Agro Brasil, além dos voluntários: Alexandre, Hercules e Maurício, responsáveis pelo churrasco.

Trinta e cinco atletas participaram do 12º Campeonato de Sinuca do Bar do Milton que está localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 413, no setor onde se instala todos os domingos a Feira Livre de Nova Esperança. São participantes todos da cidade que buscam uma premiação em troféus para os quatro primeiros lugares com direito a dinheiro e cerveja em lata. Uma das regras, durante o Campeonato é que as partidas sejam disputadas numa “melhor de cinco”.

O público pode acompanhar gratuitamente os embates na lona verde que desta feita o Bar do Milton convida o público feminino, vez que o estabelecimento é familiar.

## A solidariedade contagia e a APMIF contagiou Itaguajé!

Nos meses de junho e julho, a APMIF (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família) de Itaguajé com o apoio de um grupo precioso de voluntárias realizaram um lindo trabalho com objetivo de fornecer subsídios para aqueles que necessitam, para enfrentarem o inverno.

A APMIF, tem como presidente Michele Noletto que se empenhou em compartilhar com a gestão municipal e com mulheres dispostas a localidade, o seu desejo de ajudar os outros.

Porém, nas entregas de cobertores verificou se a necessidade de se fazer mais, visto que algumas famílias tinham necessidade de roupas e calçados.

Então no dia 01 deste mês a Presidente da APMIF Michele, junto com uma equipe de mulheres ( Elenice Ferreira, Samara Souza, Cleide Figueiredo, Marcia Feliz, Marcia Fernandes e Adriana Justino) realizar uma campanha na cidade, uma ação de solidariedade, entregaram de casa em casa,



sacos para arrecadação de roupas e calçados para que todos que voluntariamente desejarem assim tivessem alegria de compartilhar com aqueles que necessitavam.

Entre os dias 04 a 13 do corrente, estas mulheres passaram de casa em casa, recolhendo os itens doados, e para alegria de muitos, em apenas 15 dias foram arrecadados

em torno de 1300 peças.

Logo em seguida, fez-se a separação dos itens de acordo com critérios preestabelecidos (tamanho, adulto e criança; feminino e masculino).

No dia 15 após ampla divulgação através dos meios de comunicação (internet, rádio e carro de som) foi feito um bazar

no Centro de Convivência (3º idade), para entrega de todos itens arrecadados para famílias do Município!!!!

O que resume as ações voluntárias desenvolvidas por essas valentes mulheres?? “Ha mais felicidade em compartilhar. Afinal, o que se faz com o coração, nunca é obrigação.”